



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

LEI Nº 1.768, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“Denomina “Marilei Francisca Alves Sánches (Diretora Beta)” a quadra de esportes localizada no bairro Palmito.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “Quadra de Esportes Marilei Francisca Alves Sánchez (diretora Beta)” a quadra de esportes localizada no bairro Palmito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30.10.2024).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito de Jaguaré/ES

